



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.470/2023 – Em 14 de julho de 2023.

Determina a obrigatoriedade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Cananéia, de comunicação de concessão de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019 e alterou o § 14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, dispondo que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando ainda o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, determinando que o § 14 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor dessa Emenda Constitucional.

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores da Prefeitura Municipal de Cananéia que tiverem suas aposentadorias concedidas a partir de 13 de novembro de 2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS devem, sob pena de responsabilidade, comunicar, em até 07 (sete) dias da publicação deste decreto, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Administração para fins de ruptura do vínculo do servidor aposentado com a Prefeitura Municipal de Cananéia.

Paragrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social antes de 13 novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal